

Lei nº 10/68

Senada:- Concede Alôno de Natal aos Servidores Públicos, 13º Salário aos funcionários desta Municipalidade. A Câmara Municipal de Juazeira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica concedido a cada um dos Servidores e Operários Municipais, incluindo todas as categorias, um alôno de Natal e 13º Salário correspondentes ao vencimento mensal do cargo que ocupa.

§ Único:- O Alôno de que trata este artigo é extensivo ao Diretor e Auxíliar de Secretaria da Câmara Municipal de Juazeira.

Artº 2º- Para cobrir as despesas relacionadas com o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício até R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juazeira, 20 de dezembro de 1968.

a) = Vilmo Vieira